

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1118/2017 SÚMULA: ALTERA ANEXOS INTEGRANTES DA LEI Nº 1.113/2017 - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**LEI Nº 1118/2017**

SÚMULA: ALTERA ANEXOS INTEGRANTES DA LEI Nº1.113/2017 DE 24/08/2017 - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Legislativo e Executivo do Município de Paulo Frontin para o exercício financeiro de 2018 e com base nos termos constantes do Art. 7º, § 2º da Lei nº 1.113/2017, ficam revisados, alterados e aprovados os Anexos citados nos Artigos 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº1.113/2017 de 24/08/2017 - Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, conforme documentos em adendo demonstrados abaixo:

ANEXO I – QUADRO GERAL DE DADOS

ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DA RECEITA E DESPESA

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.  
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN,  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal de Paulo Frontin

**Publicado por:**

Daiane Turkot

**Código Identificador:**E5E0BD75

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2017. Edição 1376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>